

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA – ESTADO DE SANTA CATARINA. ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 022/2017.

Aos três dias do mês de maio de dois mil e dezessete, às oito horas, na Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, estiveram reunidos para participarem da Sessão Pública do Pregão Presencial nº 015/2017, o Pregoeiro e a Equipe, nomeados por meio do Decreto nº 008/2017, bem como as empresas: RECH IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA S.A. CNPJ: 05.901.771/0001-73, representada por Cezário Flores de Oliveira CPF 614.426.409-44; COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES SÃO MARTINHO LTDA, CNPJ 80.652.548/0001-55, representada por Ivo Kemper CPF 163.975.259-53; MECÂNICA SOUZA LTDA ME, CNPJ 78.213.626/0001-73, representada por Rodrigo Alberton Souza CPF 021.516.329-03; JANE COSTA MEDEIROS MACHADO AUTOPEÇAS-ME, CNPJ 04.264.336/0001-12, representada por Gerson Machado CPF 387.563.660-00; JULIO SILVESTRI FILHO – ME CNPJ 15.608.150/0001-50, representada por Rodrigo Mazzucco CPF 888.063.249-34; PERKSON PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA. EPP., CNPJ 00.444.086/0001-41, Representada por Fabiano Ferreira Constantino CPF 038.672.109-26. Às 8h, o Pregoeiro declarou aberta a Sessão do Pregão Presencial nº 015/2017 e anunciou as empresas interessadas. Logo após, ocorreu à fase de Credenciamento e Apresentação por parte dos licitantes da Declaração de que trata o item 6.10, do Edital de Pregão Presencial nº 015/2017. Dessas etapas da Sessão, verificou-se que os licitantes presentes estiveram legalmente credenciados e apresentaram a referida Declaração. Encerrada essa fase, foram abertas, então, as Propostas de Preço das empresas: RECH IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA S.A. CNPJ: 05.901.771/0001-73, representada por Cezário Flores de Oliveira CPF 614.426.409-44; COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES SÃO MARTINHO LTDA, CNPJ 80.652.548/0001-55, representada por Ivo Kemper CPF 163.975.259-53; MECÂNICA SOUZA LTDA ME, CNPJ 78.213.626/0001-73, representada por Rodrigo Alberton Souza CPF 021.516.329-03; JANE COSTA MEDEIROS MACHADO AUTOPEÇAS-ME, CNPJ 04.264.336/0001-12, representada por Gerson Machado CPF 387.563.660-00; JULIO SILVESTRI FILHO – ME CNPJ 15.608.150/0001-50, representada por Rodrigo Mazzucco CPF 888.063.249-34; PERKSON PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA. EPP., CNPJ 00.444.086/0001-41, Representada por Fabiano Ferreira Constantino CPF 038.672.109-26. Analisando as propostas apresentadas, o Pregoeiro declarou estarem em conformidade com as cláusulas editalícias as propostas apresentadas. A empresa JANE COSTA MEDEIROS MACHADO AUTOPEÇAS – ME apresentou a proposta sem constar as devidas marcas dos produtos. Questionado pela Pregoeira, o representante da referida empresa informou verbalmente as marcas dos produtos cotados, sendo estas cadastradas no sistema Betha Compras. Logo após verificar a conformidade das Propostas com o estabelecido no Edital, passou-se à fase dos lances. Os lances deste Pregão constam do documento intitulado “Edital de Pregão Presencial nº 15 – Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial”. A forma de julgamento ocorreu pelo menor preço por item. Do item 2 é vencedora a empresa MECÂNICA SOUZA LTDA ME; do item 4 é vencedora a empresa PERKSON PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA. EPP; dos itens 3,8 e 9 é vencedora a empresa JULIO SILVESTRI FILHO – ME; dos itens 1,5,6,7,10,11 e 12 é vencedora a empresa RECH IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA S.A. Declarados os vencedores, foram abertos os envelopes de nº 2, da habilitação. Analisando a documentação, a Pregoeira e a Equipe constataram que os documentos de habilitação da Empresa

JULIO SILVESTRI FILHO – ME não estão em conformidade com os requisitos de habilitação. A referida empresa não apresentou os documentos relativos aos itens 4.1.1.2 (ato constitutivo), 4.1.2.6 (alvará de funcionamento) e 4.1.4 (qualificação técnica), sendo desta forma desclassificado. Desta forma foram considerados vencedores para os itens 3, 8 e 9 os segundos colocados: Item 3 PERKSON PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA. EPP.; item 8 e 9 RECH IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA S.A. A empresa PERKSON PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP está com o alvará de funcionamento vencido. No entanto, é Empresa de Pequeno Porte – EPP, gozando dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, tendo, por isso, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, em conformidade com o artigo 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006, para apresentar a referida documentação. As demais empresas vencedoras cumprem os requisitos de habilitação constantes no Edital de Pregão Presencial nº 015/2017. Por isso e por não haver qualquer espécie de recurso por parte dos presentes ao Pregão, o Pregoeiro ADJUDICA, nesta Sessão, os itens às empresas vencedoras. Nada mais havendo a ser tratado, o Pregoeiro encerrou a Sessão do Pregão, da qual foi lavrada esta Ata, devidamente assinada pelos presentes. Rio Fortuna/SC, 03 de maio de 2017.

ROSANA ROECKER

Pregoeiro

SINTIA MILENA BOEING

Membro da Equipe de Apoio

KÉSSIA MEURER

Membro da Equipe de Apoio

HILÁRIO HERDT

Membro da Equipe de Apoio

LICITANTES QUE PARTICIPARAM DESTE PREGÃO